



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

Concurso Público nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do município de Embaúba, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas para provimento de cargo, previsto no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através do DECRETO Nº2553, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime Estatutário, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de Cargos, sob regime Estatutário, de acordo com o **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do Certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Embaúba.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Embaúba, dentro do prazo de validade deste Concurso Público e se dará por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Embaúba: www.embauba.sp.gov.br.
- 1.4 As atribuições dos Cargos estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das Provas Práticas e Testes de Aptidão Física (TAF) encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.7 O Cronograma deste Concurso Público encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos sites: www.ipell.com.br e www.embauba.sp.gov.br.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas, destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime estatutário, em conformidade com a Legislação Municipal pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- 2.2** As atividades inerentes aos cargos ofertados serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, visando atender ao estrito interesse público.
- 2.3** Os vencimentos para os cargos são aqueles constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA OBJETIVA;
 - c) ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA PRÁTICA E TAF;
 - d) ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO.

2.5 QUADRO DE CARGOS:

	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Merendeira	03	R\$ 1.800,00	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental Completo	-	R\$ 50,00
2	Servente	03	R\$ 1.700,00	40 h	1ª Série do Ensino Fundamental Completo	-	R\$ 50,00
3	Atendente de Saúde	01	R\$ 1.800,00	40 h	Ensino Fundamental Completo	-	R\$ 50,00
4	Coletor de Lixo	02	R\$ 1.700,00	40 h	Sem escolaridade	TAF	R\$ 50,00
5	Pedreiro	01	R\$ 2.600,00	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental Completo	-	R\$ 50,00
6	Braçal	03	R\$ 1.800,00	40 h	Sem escolaridade	TAF	R\$ 50,00
7	Motorista	05	R\$ 2.600,00	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental Completo	CNH Categoria D	R\$ 50,00
8	Telefonista	01	R\$ 1.900,00	30 h	Ensino Fundamental Completo	-	R\$ 50,00
9	Tratorista	01	R\$ 2.100,00	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental	CNH	R\$ 50,00
10	Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica	01	R\$ 2.300,00	40 h	Ensino Fundamental Completo	-	R\$ 50,00
11	Psicólogo	03	R\$ 4.200,00	40 h	Diplomação em Psicologia e registro no CRP	-	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

12	Operador de Máquina	01	R\$ 3.200,00	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental Completo	CNH	R\$ 50,00
13	Técnico em Enfermagem	02	R\$ 4.000,00	40 h	Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e registro no Coren	-	R\$ 75,00
14	Secretário Executivo	01	R\$ 4.600,00	30 h	Ensino Médio Completo	-	R\$ 75,00
15	Almoxarife	01	R\$ 3.600,00	30 h	Ensino Médio Completo	-	R\$ 75,00
16	Enfermeiro	03	R\$ 5.600,00	40 h	Diploma de Enfermagem e registro no Coren	-	R\$ 120,00
17	Pajem	02	R\$ 1.700,00	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental Completo	-	R\$ 50,00
18	Controlador Interno	01	R\$ 5.600,00	20 h	Certificado de Conclusão do Curso Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis ou de Administração de Empresas	-	R\$ 120,00
19	Escriturário	01	R\$ 2.600,00	30 h	Ensino Médio Completo	-	R\$ 75,00
20	Encarregado de Manutenção de Frota	01	R\$ 4.600,00	30 h	Ensino Médio Completo e CNH	-	R\$ 75,00
21	Agente Administrativo	01	R\$ 5.100,00	30 h	Ensino Superior Completo	-	R\$ 120,00
22	Monitor de Educação Infantil	01	R\$ 2.618,99	40 h	Ensino Médio Completo	-	R\$ 75,00
23	Monitor de Transporte Escolar	02	R\$ 2.100,00	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental Completo	-	R\$ 50,00
24	Psicopedagogo	01	R\$ 4.200,00	40 h	Graduação em Psicopedagogia, ou em se tratando de profissional com graduação em psicologia, pedagogia ou licenciatura plena, pós-graduação em psicopedagogia	-	R\$ 120,00
25	Professor PEB I	03	R\$ 3.397,50	30 h	Habilitação a Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	-	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

26	Professor Educação Especial	01	R\$ 3.397,50	30 h	Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior com complementação pedagógica; e especialização de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas na área de deficientes físicos	-	R\$ 120,00
27	Professor de Arte	01	R\$ 3.397,50	30h	Habilitação a Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	-	R\$ 120,00
28	Encarregado de Departamento Pessoal	01	R\$ 4.600,00	30 h	Ensino Médio Completo	-	R\$ 75,00
29	Lançador	01	R\$ 3.600,00	30 h	Ensino Médio Completo	-	R\$ 75,00
30	Assistente Social	01	R\$ 5.100,00	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS	-	R\$ 120,00
31	Assistente Social do CRAS	01	R\$ 2.800,00	20h	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS	-	R\$ 120,00

3. CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1.1** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao emprego que deseja concorrer.
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- 3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **Anexo IV**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir, até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego público, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para o emprego público ao qual se candidatou de acordo com o **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP – Concurso Público Nº 01/2026;
- 3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da contratação para o emprego público;
- 3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, no período **de 17 DE OUTUBRO a 05 de NOVEMBRO de 2026**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
 - a) Acessar o site: www.ipell.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- b) Localizar, no *site*, o “*link*” correlato a este Concurso Público;
- c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
- g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.
- h) Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- i) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
- j) Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do “QR Code” ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.
- k) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- l) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- m) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Se o Concurso Público não se realizar, a devolução será feita pela Prefeitura Municipal de Embaúba.
- n) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- o) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- p) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site*: www.ipell.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato;
- q) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* “Fale conosco” no *site*: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.

4.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do *site*: www.ipell.com.br.

4.4 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

após a data de vencimento indicada no boleto ou por meio diverso dos previstos neste Edital, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.

- 4.5** Conforme Lei Federal nº 13.656/2018, haverá isenção de taxa de inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico e candidatos doadores de medula óssea.
- 4.5.1** A isenção mencionada no Item 4.5, deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
- 4.5.1.1** CADÚNICO: I – Indicação do Número de identificação Social — NIS, atribuído pelo CadÚnico; II – Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.
- 4.5.1.2** Doador de Medula Óssea: Documento expedido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.5.2** O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
- 4.5.3** Para a obtenção da isenção da taxa de inscrição o candidato deverá no período de **17 a 31 de OUTUBRO de 2026** anexar na ÁREA DO CANDIDATO em “ENVIO DE DOCUMENTOS” os comprovantes acima mencionados.
- 4.5.4** Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência, no mesmo período destinado aos recursos da homologação das inscrições dos demais candidatos, conforme o Anexo IV e os procedimentos previstos no Capítulo 12 deste Edital.
- 4.6** Cabe ao candidato verificar no Edital de Homologação das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no Capítulo 12 deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Convocação, na forma do Item 8.3 deste Edital.
- 4.7** Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

5. DA RESERVA DE VAGAS

- 5.1** À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição em Concurso Público para os Empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.853/1989.
- 5.2** Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais normas aplicáveis, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público aos candidatos com deficiência habilitados.
- 5.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular) e na Lei Federal nº 12.764/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- 5.4** A Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, à data, ao horário e ao local de aplicação, resguardadas as condições especiais previstas na legislação vigente.
- 5.5** No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar expressamente sua opção por concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD ou às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo vedada a alteração dessa opção após a efetivação da inscrição. A ausência de indicação implicará a inscrição automática na modalidade de ampla concorrência.
- 5.6** Para fazer uso das prerrogativas legais, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui e encaminhar, na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, no período de **17 a 31 de outubro de 2026**, os seguintes documentos:
- 5.6.1** Laudo Médico recente (emitido há, no máximo, 6 meses), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando os graus de autonomia e a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações, quando for o caso.
- 5.6.2** No caso de deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá estar acompanhado de audiometria recente (até 6 meses); no caso de deficiência visual, deverá conter a acuidade visual de ambos os olhos (AO), patologia e campo visual.
- 5.7** O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição:
- 5.7.1** Necessidade de mobiliário adequado e o tipo de adaptação requerida;
- 5.7.2** Auxílio no manuseio da prova e/ou transcrição de respostas.
- 5.8** A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência nesse sentido.
- 5.9** Será indeferida a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência do candidato que não encaminhar o Laudo Médico na forma e no prazo previstos neste Edital.
- 5.10** O candidato que não atender aos dispositivos deste Edital não será considerado Pessoa com Deficiência, não fará jus às vagas reservadas nem à prova especial, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 5.11** O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência será divulgado juntamente com a homologação das inscrições. Eventuais recursos observarão o período geral de recursos da homologação das inscrições previsto no Anexo IV e os procedimentos do Capítulo 12 deste Edital.
- 5.12** Ao ser convocado para contratação, o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência será submetido a exame médico oficial ou por profissional credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa quanto ao enquadramento da deficiência e à compatibilidade com as atribuições do emprego público.
- 5.13 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:**
- 5.13.1** Nos termos da Lei Municipal nº 1.458, de 27 de agosto de 2026, é reservado às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 15% (quinze por cento) do total de vagas oferecidas no Concurso Público, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- 5.13.2** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no concurso for igual ou superior a 2 (duas).
- 5.13.3** Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, o número será:
- 5.13.3.1** Aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos);
- 5.13.3.2** Diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).
- 5.13.4** Para os fins da reserva de vagas, considera-se:
- I – Pessoa preta ou parda:** aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- II – Pessoa indígena:** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
- III – Pessoa quilombola:** aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, nos termos do Decreto Federal nº 4.887/2003.
- 5.13.5** No ato da inscrição, o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá assinalar expressamente a sua opção no ato da Inscrição e declarar-se integrante do grupo étnico-racial (preto, pardo, indígena ou quilombola).
- 5.13.6** Os candidatos optantes pela reserva de vagas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 5.13.7** Os candidatos inscritos na condição de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.13.8** Os candidatos aprovados e nomeados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.14 Do Procedimento de Confirmação Complementar (Heteroidentificação):

- 5.14.1** Os candidatos habilitados no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas serão submetidos ao procedimento de confirmação complementar da autodeclaração, inclusive aqueles que tiverem obtido nota ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 5.14.2** A comissão responsável pelo procedimento de confirmação contará com a participação de especialistas com formação relacionada às relações étnico-raciais.
- 5.14.3** Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação, o candidato poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, pontuação suficiente para figurar entre os aprovados da ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

5.15 Das Fraudes e Penalidades:

- 5.15.1** Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, a Comissão Especial de Concurso Público instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.15.2** Constatada a ocorrência de fraude ou má-fé:
- 5.15.2.1** O candidato será eliminado do concurso público, caso este ainda esteja em andamento;
- 5.15.2.2** Terá anulada a sua admissão ao cargo ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado;
- 5.15.2.3** O resultado do procedimento será encaminhado ao Representante Local do Ministério Público do Estado de São Paulo para apuração de eventual ilícito penal.

5.16 Do Reaproveitamento de Vagas Remanescentes:

- 5.16.1** Em caso de não preenchimento de vaga reservada, a vaga será ocupada pelo candidato optante pela reserva (preto, pardo, indígena ou quilombola) aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas.
- 5.16.2** Na hipótese de quantitativo insuficiente de candidatos aprovados na lista de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

5.17 DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 5.17.1** Serão elaboradas as seguintes listas de classificação final:
- I – Lista de Classificação Geral/Ampla Concorrência;
 - II – Lista de Classificação Especial (candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência);
 - III – Lista de Classificação Especial (candidatos inscritos na condição de Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas).
- 5.17.2** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação em cada lista, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a lista geral e as listas especiais, inclusive para as novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 5.17.3** Na hipótese de todos os aprovados da ampla concorrência serem nomeados e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, poderão ser convocados os candidatos aprovados que ainda se encontrarem nas listas de reserva de vagas, respeitada a ordem de classificação.

6. DAS FASES E AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O presente Concurso Público será distribuído nas seguintes fases:

CARGOS	FASE
Coletor de Lixo e Braçal	TAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

CARGOS	FASE
Pedreiro, Motorista, Tratorista e Operador de Máquina	Prova Objetiva e Prova Prática

CARGOS	FASE
Merendeira, Servente, Atendente de Saúde, Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica, Pajem, Técnico em Enfermagem, Secretário Executivo, Almojarife, Escriturário, Encarregado de Manutenção de Frota, Monitor de Educação Infantil, Monitor de Transporte Escolar, Encarregado de Departamento Pessoal, Lançador, Telefonista, Psicólogo, Enfermeiro, Controlador Interno, Agente Administrativo, Psicopedagogo, Assistente Social, Assistente Social do CRAS	Prova Objetiva

CARGOS	FASE
Professor PEB I, Professor Educação Especial e Professor de Artes	Prova Objetiva e Prova de Títulos

6.2 DA PROVA OBJETIVA

- 6.2.1** A Prova Objetiva terá duração máxima de 3:00h (três horas), incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 6.2.2** Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 6.2.3** A composição da Prova Objetiva será a seguinte:

PROVA OBJETIVA		
PARA OS CARGOS do ENSINO FUNDAMENTAL		
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos
15	15	10

PROVA OBJETIVA				
PARA OS CARGOS do ENSINO MÉDIO E SUPERIOR				
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Informática	Legislação Municipal
7	7	10	10	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

6.3 DA PROVA PRÁTICA

6.4 A Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório será aplicada aos cargos de **Pedreiro, Motorista; Operador de Máquina e Tratorista**, com realização prevista para a data do dia **17 de JANEIRO de 2027**, na cidade de Embaúba/SP.

6.4.1 A Convocação está prevista para ser publicada no dia **12 de janeiro de 2027**, por meio de Edital específico, contendo a lista dos 15 (quinze) primeiros candidatos que tiverem obtido nota mínima de 50 pontos na Prova Objetiva de cada cargo.

6.4.2 Os candidatos empatados na 15ª colocação também serão convocados.

6.4.3 O candidato deverá apresentar, no momento da prova:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida D para o cargo de Motorista
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida para o cargo de Operador de Máquina e Tratorista.

6.4.4 O não comparecimento à Prova Prática implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.

6.4.5 Os critérios, conteúdos e forma de avaliação da Prova Prática constam do **Anexo III** deste Edital.

6.5 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.6 Concorrerão à Prova de Títulos, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, para os cargos de **Professor PEB I, Professor de Artes e Professor de Educação Especial**, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:

6.6.1 **03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

6.6.2 **02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

6.6.3 **01 ponto:** Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.

6.7 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

6.8 Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.9 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

6.10 Documentos referentes aos títulos – para as funções do Item 6.6 deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

6.10.1 DOUTOR e/ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- 6.10.2** PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 6.10.3** Os títulos serão enviados de forma online (via “área do candidato”) – No período de **17 de outubro a 05 de novembro de 2026**.
- 6.10.4** Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site: www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.
- 6.10.5** Os títulos devem ser digitalizados “a frente e o verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.
- 6.10.6** Os títulos devem ser anexados individualmente, e para cada título enviado o sistema automaticamente gerará um número de protocolo. Portanto, mais de um título enviado no mesmo arquivo PDF não serão considerados.
- 6.10.7** A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.
- 6.10.8** Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- 6.10.9** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.
- 6.10.10** A pontuação dos Títulos ocorrerá sobre a nota final da Prova Objetiva, até no máximo 6 (seis) pontos.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

- 7.1** Concorrerão apenas para o Teste de Aptidão Física os candidatos para os Cargos de **COLETOR DE LIXO e BRAÇAL**.
- 7.2** A convocação para o Teste de Aptidão Física está prevista para o dia **12 de janeiro de 2027**.
- 7.3** O Teste de Aptidão Física está previsto para realizar-se na data de **17 de janeiro de 2027** com início da prova previsto às 09h00 no período da manhã.
- 7.4** O Teste de Aptidão Física será composto por uma prova de corrida.
- 7.5** O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário que o candidato seja aprovado no TAF para ser considerado apto. O candidato será eliminado deste concurso caso não consiga cumprir a etapa dentro dos parâmetros exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- 7.6 Os candidatos serão classificados como APTOS ou INAPTOS no Teste de Aptidão Física. Os candidatos classificados como INAPTOS estarão eliminados do certame.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local do teste trajando roupas apropriadas para a prática de atividades físicas. Não será permitida a repetição de tentativas em qualquer uma das provas. O teste será realizado sob supervisão da comissão organizadora do certame, e o não comparecimento implicará em eliminação do candidato.
- 7.8 O candidato deverá apresentar, no dia do Teste de Aptidão Física, atestado médico original e atualizado, emitido há no máximo 30 dias, que certifique sua aptidão para a realização de exercícios físicos. O atestado deverá conter o nome completo do candidato, número do documento de identificação e a assinatura e carimbo do médico com o respectivo número do CRM. A não apresentação do atestado impedirá a participação no teste, resultando na eliminação do candidato do certame.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas serão aplicadas na cidade de Embaúba/SP.
- 8.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **13 de dezembro de 2026**, conforme segue:
- 8.2.1 **Período da Manhã às 9:00h:** Psicólogo, Enfermeiro, Professor PEB I, Professor Educação Especial e Professor de Artes, Controlador Interno, Agente Administrativo, Psicopedagogo, Assistente Social, Assistente Social do CRAS, Técnico em Enfermagem, Secretário Executivo, Almojarife, Escriturário, Encarregado de Manutenção de Frota, Monitor de Educação Infantil, Encarregado de Departamento Pessoal, Lançador.
- 8.2.2 **Período da Tarde às 13:30:** Merendeira, Servente, Atendente de Saúde, Pedreiro, Motorista, Telefonista, Tratorista, Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica, Operador de Máquina, Pajem, Monitor de Transporte Escolar.
- 8.3 O local de realização da Prova Objetiva será divulgado no dia **25 de novembro** por meio do **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, nos sites: www.ipell.com.br e www.embauba.sp.gov.br.
- 8.4 A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada exclusivamente pelo candidato por meio dos editais publicados nos sites oficiais, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.
- 8.5 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, local e sala constantes no Edital de Convocação.
- 8.6 Não será admitido no local de provas o candidato que chegar após o fechamento dos portões, que ocorrerá pontualmente nos horários de início das provas estabelecidos neste Capítulo 8.
- 8.6.1 Em caso fortuito ou de força maior que comprometa a aplicação das provas, a Comissão Organizadora poderá, mediante decisão fundamentada, alterar os horários de fechamento dos portões e de início das provas, comunicando a alteração aos candidatos e assegurando igualdade de tratamento a todos os atingidos.
- 8.7 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

8.8 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.8.1** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:
- a) Documento de identidade original com foto;
 - b) Caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 8.8.2** Serão considerados documentos de identidade válidos, em seu modelo original:
- 8.8.2.1** Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 8.8.3** Documentos digitais com foto somente serão aceitos se for possível sua validação no ato, por meio de aplicativos ou sistemas oficiais, não se responsabilizando a organização por falhas técnicas, ausência de sinal ou indisponibilidade dos sistemas.
- 8.8.4** O documento de identidade deverá possuir foto recente e permitir a identificação do candidato, podendo ser recusado caso haja alteração significativa de características físicas que gere dúvida quanto à identidade, nos termos do Decreto Federal nº 9.278/2018.
- 8.8.5** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, documentos ilegíveis, danificados, cópias (ainda que autenticadas) ou protocolos.
- 8.8.6** Não será admitido na sala de provas o candidato que não apresentar documento válido, conforme disposto neste Edital.

8.9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.9.1** Durante a realização da prova, a ida ao banheiro será permitida somente com acompanhamento de fiscal.
- 8.9.2** Após o término da prova e a saída definitiva da sala, o candidato não poderá retornar ao recinto ou utilizar dependências do local de aplicação.
- 8.9.3** Será vedada a permanência no local de prova de candidatos trajando vestimentas inadequadas que comprometam a identificação pessoal ou a segurança do certame, tais como trajes de banho, ausência de camisa, bonés, chapéus, toucas, gorros ou óculos escuros.
- 8.9.4** O candidato deverá portar apenas os objetos permitidos neste Edital. Pertences pessoais não autorizados deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, danos ou extravios.
- 8.9.5** Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no local de aplicação das provas, permanecendo apenas candidatos regularmente inscritos, equipe de aplicação, fiscais, autoridades e pessoas expressamente autorizadas pela Comissão do Concurso Público.

8.10 DAS CONDUTAS VEDADAS E ELIMINAÇÃO

- 8.10.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) Faltar, chegar atrasado ou não comparecer à prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- b) Comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
 - c) Consultar livros, apostilas, códigos, anotações ou materiais similares;
 - d) Utilizar equipamentos eletrônicos ou similares;
 - e) Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, ainda que desligados;
 - f) Tumultuar a aplicação das provas ou descumprir orientações da fiscalização;
 - g) Qualquer emissão de som, alarme, vibração ou sinal sonoro proveniente de aparelhos eletrônicos de propriedade do candidato, ainda que acondicionados em envelopes lacrados ou mantidos desligados, implicará na eliminação imediata do candidato do Concurso Público. Por essa razão, recomenda-se que todos os aparelhos eletrônicos sejam completamente desligados antes do ingresso na sala de provas.
- 8.10.2** É vedado o uso de óculos escuros, relógios de qualquer espécie, celulares, tablets, notebooks, calculadoras, máquinas fotográficas ou quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.
- 8.10.3** A IPELL CONSULTORIA poderá adotar procedimentos de segurança para identificação do porte de aparelhos eletrônicos e outras medidas necessárias à lisura do certame.

8.11 DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO CADERNO DE PROVAS

- 8.11.1** A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 8.11.2** A Folha de Respostas deverá conter, em campo próprio, o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato, sendo obrigatória a assinatura, sob pena de eliminação.
- 8.11.3** As respostas deverão ser assinaladas exclusivamente na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.11.4** Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, rasuras ou emendas, ainda que legíveis.
- 8.11.5** Não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de erro exclusivo da administração ou da organização do Concurso Público.
- 8.11.6** Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá conferir atentamente se o conteúdo corresponde ao emprego público para o qual se inscreveu. Constatada qualquer divergência, deverá comunicar o fato imediatamente ao Fiscal de Sala, para que seja providenciada a substituição do material, não sendo admitida reclamação posterior.
- 8.11.7** Somente após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora será permitido ao candidato retirar-se da sala de provas, sendo-lhe facultado levar consigo o caderno de provas, desde que entregue a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.11.8** Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até o encerramento dos trabalhos e a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas.

8.12 DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 8.12.1** A candidata que necessitar amamentar durante a prova deverá levar acompanhante responsável pela criança, permanecendo este em local reservado.
- 8.12.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

8.12.3 É expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, ainda que o candidato possua porte legal.

8.12.4 Não serão realizadas provas fora do local, data e horário estabelecidos, salvo por motivo de força maior, a critério da Comissão do Concurso Público.

9. DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

9.1 A Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para todos os cargos.

9.2 As questões da Prova Objetiva terão peso de 2,5 (dois e meio) pontos cada.

9.3 Serão considerados habilitados, na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.4 Prova de Títulos conforme item **6.5** do Edital.

9.5 Teste de Aptidão Física conforme item **7** do Edital.

9.6 A Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.7 Serão considerados habilitados na Prova Prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.8 A classificação final dos candidatos será realizada separadamente, observada a ordem decrescente da pontuação final obtida, sendo elaboradas:

I – Lista de Classificação Geral, destinada aos candidatos inscritos na ampla concorrência;

II – Lista de Classificação Especial, destinada exclusivamente aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PCD.

III – Lista de Classificação Especial, destinada exclusivamente aos candidatos inscritos na condição de reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

9.9 A classificação dos candidatos em cada lista observará rigorosamente os critérios de avaliação e desempate previstos neste Edital.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 Para os Cargos de Merendeira, Servente, Atendente de Saúde, Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica, Pajem, Técnico em Enfermagem, Secretário Executivo, Almoxarife, Escriturário, Encarregado de Manutenção de Frota, Monitor de Educação Infantil, Monitor de Transporte Escolar, Encarregado de Departamento Pessoal, Lançador, Telefonista, Psicólogo, Enfermeiro, Controlador Interno, Agente Administrativo, Psicopedagogo, Assistente Social, Assistente Social do CRAS a pontuação final corresponderá à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.2 Para os Cargos de Pedreiro, Motorista, Tratorista e Operador de Máquina será a pontuação na Prova Objetiva somada com a pontuação da Prova Prática.

10.3 Para os Cargos de Professor PEB I, Professor Educação Especial e Professor de Artes será a pontuação na Prova Objetiva somada com a pontuação na Prova de Títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- 10.4** Para os Cargos de Coletor de Lixo e Braçal, a pontuação final corresponderá à pontuação obtida no TAF.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1** No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - f) Que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
 - g) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

12. DOS RECURSOS

- 12.1** Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas objetivas, bem como dos resultados e das classificações, exceto da homologação do resultado final do Concurso Público, quando forem exauridos os recursos.
- 12.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.
- 12.3** Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.4** Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 12.5** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.6** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.7** Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com a forma estipulada neste Edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
 - e) Que se referirem às etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- 12.8** Via de regra, recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”. Todavia, em razão do disposto nos incisos II e III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2553, de 18 de agosto de 2026, caberá à Comissão de Concurso julgar eventuais recursos contra indeferimento das referidas inscrições, bem como julgar os eventuais recursos contra o resultado final da classificação do Concurso Público nº 001/2026.
- 12.9** Em hipótese alguma será admitida a revisão de recurso ou a interposição de recurso contra decisão de recurso.
- 12.10** O recurso apresentado fora do prazo será indeferido de plano.
- 12.11** Caso do julgamento dos recursos resulte a anulação de questão, item de questão ou alteração de gabarito, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso, observando-se que:
- a)** o candidato que houver acertado a questão posteriormente anulada manterá a pontuação já obtida.
- 12.12** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.
- 12.13** A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- 13.1** A contratação do Emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no Concurso Público não gera direito automático à contratação aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3** Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe sejam exigidos.
- 13.4** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.5** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Embaúba, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.
- 13.6** As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura Municipal de Embaúba, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

- 13.7 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Embaúba que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 13.9 A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 14.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do Emprego, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 14.3 A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 14.4 O gabarito será disponibilizado nos sites: www.ipell.com.br e www.embauba.sp.gov.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 14.5 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 14.6 O suporte ao candidato através do e-mail disponível no canal “Fale Conosco” será realizado em dias úteis das 9h às 18 horas.
- 14.7 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Embaúba, uma única vez e por igual período.
- 14.8 Em razão do disposto no inciso IV, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2553, de 18 de agosto de 2026, caberá à Comissão Especial de Concurso designada no aludido Decreto Municipal, homologar o resultado final do Concurso Público nº 001/2026. Caberá à Prefeitura Municipal de Embaúba representado por seu Prefeito a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 14.9 A Prefeitura Municipal de Embaúba e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova(s).
- 14.10 Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Embaúba: www.embauba.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.11 Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados exclusivamente no site da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

de Embaúba: www.embauba.sp.gov.br e no *site* da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 14.12** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Embaúba, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 14.13** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 14.14** Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.
- 14.15** Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.
- 14.16** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Embaúba, 14 de outubro de 2026.

Nercílio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal de Embaúba

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Estado de São Paulo - CNPJ: 65.712.648/0001-36

15. ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	14 de outubro de 2026	Às 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Recursos de Impugnação de Edital	15 e 16 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições e Envio de Títulos	17 de outubro a 05 de novembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de Documentação para Pessoas com Deficiência	De 17 a 31 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de Documentação para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição	De 17 a 31 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	13 de novembro de 2026	Após As 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Recurso da Homologação das inscrições	14 e 15 de novembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	25 de novembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Prova Objetiva	13 de dezembro de 2026	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	14 de dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	15 e 16 de dezembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	22 de dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	06 de janeiro de 2027	Após as 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	07 e 08 de janeiro de 2027	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação Geral para a Prova Prática e TAF	12 de janeiro de 2027	Após as 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Prova Prática e TAF	17 de janeiro de 2027	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Prática e TAF	20 de janeiro de 2027	Após as 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Recurso do Edital de Classificação Geral da Prova Prática e TAF	21 e 22 de janeiro de 2027	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital Final de Classificação Geral	25 de janeiro de 2027	Após as 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br
Homologação do Concurso	29 de janeiro de 2027	Após as 16h	www.ipell.com.br www.embauba.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma são previstas e poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no [site: www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br).